

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº : 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2018
DATA : 21/08/2018
PRAZO : 12 (DOZE) MESES
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 22.734.722/0001-02, com endereço na Rua Carolina Florence, 1323, Jardim Guanabara, Campinas, SP, representada neste ato por seus representantes legais, **IVAN DOMINGOS ZAFALON**, portador do RG n.º 3.519.258-6 SSP/SP e do CPF/MF n.º 825.266.308-78, **ANA LUCIA DA SILVA ZAFALON**, portadora do RG n.º 22.875.544 SSP/SP e do CPF/MF n.º 170.467.238-42, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 21 de agosto de 2018, para prestação de serviço de locação de 01 (um) contêiner, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª em seu item 4.1 do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato original fixado em R\$ 3.360,000 (três mil, trezentos e sessenta reais).

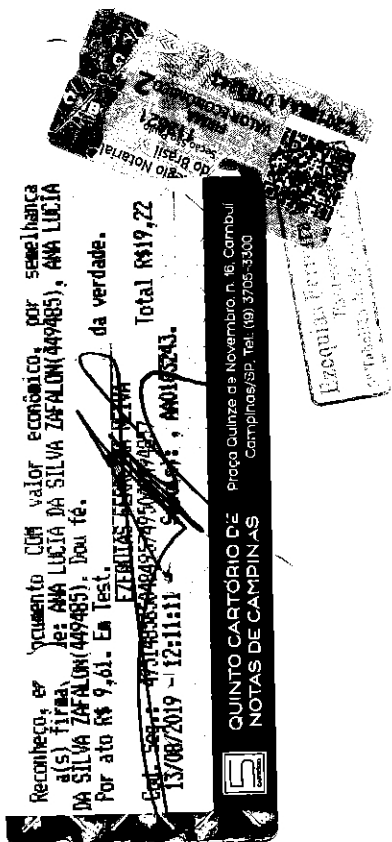
Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas- Locação de bens móveis de outras naturezas e Intangíveis.

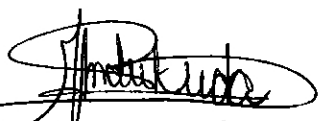
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 21 de agosto de 2018.


E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.


Paulínia, 05 de agosto de 2019.

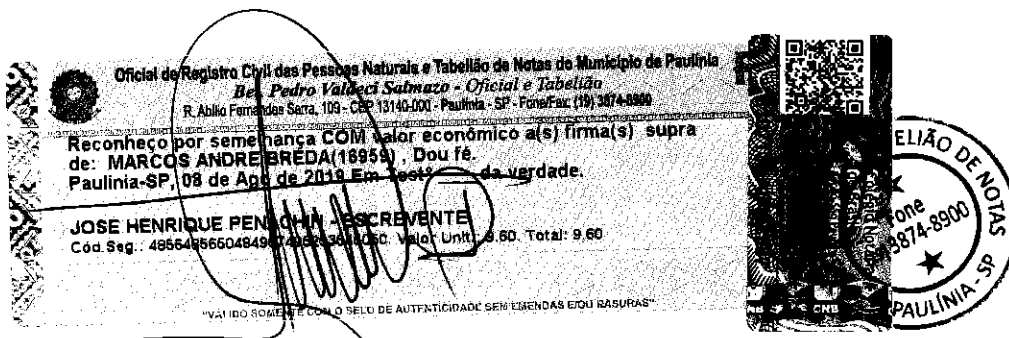


PAULÍNIA


MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)


VERALUCIA DE PAULA SILVA ZAFALON
SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)


ANA LUCIA DA SILVA ZAFALON
SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VERA LUCIA DE PAULA SILVA ZAFALON.-

Em dois de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016), nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nesta unidade de serviço, localizada na Rua Sete de Setembro, 372, Centro, perante mim, Carolina Schiavon Caballero, Escrevente Notarial do Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú, Estado de São Paulo, comparece como **OUTORGANTE: VERA LUCIA DE PAULA SILVA ZAFALON**, portadora da cédula de identidade RG 9.605.999-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.353.268-58, brasileira, casada, aposentada, domiciliada e residente nesta cidade de Jaú/SP, na Rua Prefeito Eloy de Almeida Prado, nº 204. Reconheço a capacidade e a identidade da parte, segundo os documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Ato contínuo, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui **PROCURADORES: ANA LUCIA DA SILVA ZAFALON**, portadora da cédula de identidade RG 22.875.544-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.467.238-42, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, domiciliada e residente nesta cidade de Jaú/SP, Rua Prefeito Eloy de Almeida Prado, nº 204. **PODERES:** Então, pela outorgante, me foi dito que confere a procuradora, poderes especiais para gerir e administrar todos os seus bens, negócios, direitos e interesses, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos, contratos e instrumentos que demande sua presença, anuência, outorga e assinatura, podendo: comprar, vender, permutar, dar em pagamento, arrendar, alugar, dividir, demarcar, hipotecar, empenhar, penhorar, caucionar, ceder, compromissar a venda, dar anuência para venda; enfim, aceitar, adquirir, dispor, renunciar, desistir ou por qualquer forma ou título alienar, onerar, gravar, clausular e vincular todos os bens móveis, imóveis e semoventes, ações, cotas e demais participações societárias, apólices, créditos, pertences, títulos, direitos, haveres e outros; transmitir, haver ou reservar posse, domínio, direitos e ações, respondendo ou não pela evicção; aceitando, outorgando e assinando instrumentos públicos ou particulares, preliminares e definitivos; outorgar, celebrar, distratar, rescindir, alterar, modificar, novar, renovar, transferir, retificar e ratificar contratos de qualquer natureza; pagar, cobrar e receber tudo quanto lhe seja devido por qualquer título ou pessoa, passando recibos e dando quitação; representá-la junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Polícia Federal, requerendo Passaportes, vistos de saída e entrada em qualquer país, assinando quaisquer autorizações, declarações, termos e requerimentos; representá-lo perante Prefeituras, Juntas Comerciais, Registros Públicos e de Comércio, Autarquias, Departamentos, inclusive de trânsito, Secretarias, Delegacias, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, Delegacia de Ensino, Capitánias, entidades estatais e paraestatais, Correios e Telégrafos, Postos Fiscais, Coletorias, Instituições de Previdência Social, INSS, Receita Federal do Brasil, INCRA, IBAMA, Empresas de Telefonia, fixa ou móvel, e quaisquer outras empresas de telefonia, concessionárias de serviços públicos, sociedades por ações e de economia mista, instituições financeiras, corretoras de seguros, requerendo e alegando o que se fizer mister, preenchendo e



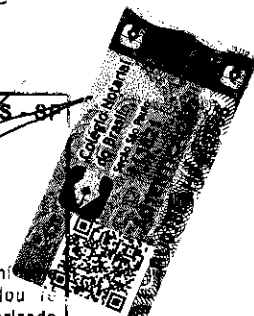
04932602247895.000040898-1

P.06090 R.012390

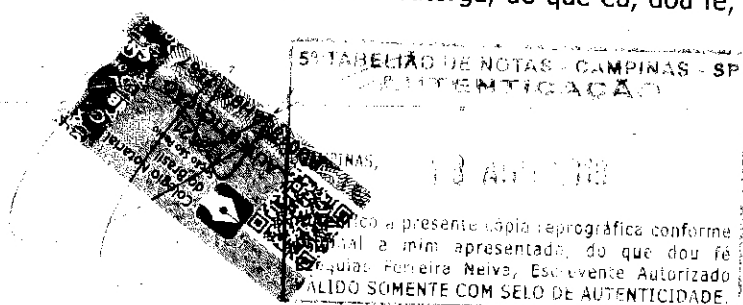
RUA 7 DE SETEMBRO 372 - CENTRO
JAÚ SP CEP: 17201-480
FONE/FAX: 14-362259995º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO

CAMPINAS,

13 AGO 2019

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé. Ezequias Ferreira Neiva, Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

assinando formulários, papéis e documentos; assinar recibos de transferência de veículos, fazer declarações e provas, apresentar recursos, inclusive perante órgãos do imposto de renda; autorizar registros, inscrições, averbações e cancelamentos; representá-lo perante o Ministério do Trabalho, em qualquer homologação; outorgar locações e arrendamentos em geral, recebendo e quitando alugueis; representar a outorgante em qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras, casas de crédito, em qualquer agência do país, podendo contratar empréstimos em dinheiro, das importâncias que convencionar, com ou sem garantia real, inclusive hipoteca mediante contratos epistolares, públicos ou particulares ou simplesmente por desconto de títulos, faturas e outros valores, assim como por caução de títulos ou valores de qualquer espécie, podendo, para os fins indicados, a procuradora ora constituída outorgar, aceitar e assinar os respectivos contratos, inclusive na qualidade de garantidor, fiador ou avalista; assinar cartas e propostas; receber as importâncias dos empréstimos e de quaisquer outras operações de crédito que contratar, dar quitação do que receber; sacar, endossar, aceitar e avalizar letras de cambio e duplicatas de fatura; endossar e transferir, por qualquer forma, "warrants", apólices de dívidas públicas, ações e títulos de qualquer natureza, firmando termos de transferências daquelas apólices e ações; prestar fiança, renunciando ao benefício de ordem ou qualquer outro benefício previsto em lei; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, desta e de outras praças, inclusive no Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CAIXA, Banco Bradesco S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, assinando propostas de abertura das contas bancárias e movimentá-las, emitindo e endossando cheques; solicitar saldos, extratos e talões de cheques para uso da outorgante; receber ordens de pagamento; efetuar fechamento de câmbio; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e eletrônico; representá-lo perante Repartições Públicas em Geral; receber das repartições quaisquer quantias, defendê-lo em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; efetuar pagamentos de impostos, taxas e tributos; Confere ainda, a mesma procuradora, poderes para nomear e constituir advogados, com a cláusula "ad-judicia", para representá-la em Juízo, perante qualquer Tribunal ou Instância, podendo também, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos e receber citação, podendo comparecer em audiências de conciliação e também, em seu nome, prestar depoimento pessoal, dar e receber quitação, fazer retiradas na conta do depósito vinculado relativo a este processo, praticando todos os demais atos que se tornarem precisos para o inteiro cumprimento do presente mandato, que poderá ser substabelecido. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG. nº 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, e Provimento nº 39/2014, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, foram efetuadas, nesta data, as consultas ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, no site www.indisponibilidade.org.br, do(s) mandante(s), com resultado(s) negativo(s), nos termos do(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade, cujo(s) código(s) HASH são(é): 7d5a.0026.a4fe.c56b.a3fe.eac8.687b.66be.9478.39de.cdfa.4883.3416.8f82.3b38.753b.5ff8.bf72.a97c.8995. Assim o disse e outorga, do que eu, dou fé; e, me



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

JAÚ - SP

COMARCA DE JAÚ - ESTADO DE SÃO PAULO

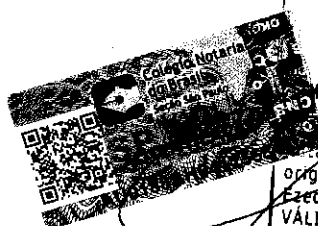
TABELIÃO ROGÉRIO TOBIAS



pediu esta que, feita e lida em voz alta, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: Ao Delegatário: R\$ 119,80, Ao Estado: R\$ 34,04, Ao Ipesp: R\$ 17,55, Imposto ao município: R\$ 3,59, Ao Ministério Público R\$ 5,75; Ao Registro Civil: R\$ 6,30, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,22, À Santa Casa: R\$ 1,20 - **Total: R\$ 196,45.** (Custas guia **006/2016**). Eu, Carolina Schiavon Caballero, Escrevente, a lavrei. Eu, Rogério Tobias, Tabelião, subscrevo e assino. (a) **VERA LUCIA DE PAULA SILVA ZAFALON.** Nada mais. ~~Trasladada fielmente~~ em seguida, com minha rubrica, que diz . Eu, confiro, subscrevo e porto por fé que é cópia do original lavrado no livro **0946**, páginas **196/198** e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto
Donizete General
Substituto do Tabelião
— JAÚ-SP —



5º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICACÃO
CAMPINAS, **13 AGO 2019**
certifico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Ezequias Ferreira Neiva, Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



04932602247895 000040899-0

P:06890 R:012399

RUA 7 DE SETEMBRO 372 - CENTRO
JAÚ SP CEP: 17201-480
FONE/FAX: 14-36225999

XX – Do Foro

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo.

Paulínia, XXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa licitante)
Ao
Sr. Pregoeiro

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 04/2019**, realizado pelo PAULIPREV.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2019

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2018
DATA: 21/08/2018
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ADITAMENTO Nº: 1º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG nº 20119635 SSP/SP e CPF nº 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.734.722/0001-02, com endereço na Rua Carolina Florence, 1323, Jardim

Guanabara, Campinas, SP, representada neste ato por seus representantes legais, **IVAN DOMINGOS ZAFALON**, portador do RG nº 3.519.258-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 825.266.308-78, **ANA LUCIA DA SILVA ZAFALON**, portadora do RG nº 22.875.544 SSP/SP e do CPF/MF nº 170.467.238-42, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 21 de agosto de 2018, para prestação de serviço de locação de 01 (um) contêiner, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª em seu item 4.1 do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato original fixado em R\$ 3.360.000 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas- Locação de bens móveis de outras naturezas e Intangíveis.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 21 de agosto de 2018.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 05 de agosto de 2019.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

VERALUCIA DE PAULA SILVA ZAFALON
SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)

ANA LUCIA DA SILVA ZAFALON
SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2788/2019

"NOMEIA A SRA. JULIANA LIMA DOS SANTOS, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE GABINETE, EC-2. "

Vereador José Carlos Coco da Silva, Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com base na Lei nº 3.336, de 08/10/2013, a Sra. Juliana Lima dos Santos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 07 de agosto de 2019

JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PORTARIA Nº 2769/2019

"NOMEIA A SRA. ANA PAULA MORGE ALVES LIMA, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR, EC-6. "



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

Av. dos Pioneiros, 86 - Santa Terezinha - Paulínia/SP - 13.140-798 - Paulínia/SP
CNPJ: 04.882.772/0001-55

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

DATA **EMPENHO** **VALOR** **CONTRATO / LICITAÇÃO**
13/08/2019 **181/2019** **1.120,00** **05 - Dispensa de Licitação**

ENDEREÇO **PROCESSO**
Av. dos Pioneiros, 86 - Santa Terezinha - Paulínia/SP - 13.140-798 0007/2018

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA
03 - INST.PREV.FUNC.PUBL.M UN.PAULÍNIA - PAULIPREV	03.03 - INST.PREV.FUNC.PUBL.MUN.PA ULÍNIA - PAULIPREV	03.03.01 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	04	122	0023

PROJETO / ATIVIDADE	CATEG. ECONÔMICA	COD. REDUZIDO	FONTE DE RECURSO	CÓD. APLICAÇÃO
2040 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3.3.90.39.14	008	04 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	110.00 - GERAL

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.652.803,39	1.120,00	1.651.683,39

CREDOR

Cod.Red.:518 - CNPJ: 22.734.722/0001-02 - SOLUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
Despesa com locação de equipamento móvel - container a ser utilizado para o armazenamento de documentos do Instituto. Despesa empenhada conforme o Processo nº 0007/2018.	1,00	UND	1.120,00	1.120,00
Um Mil Cento e Vinte Reais			TOTAL:	1.120,00

EVANS EDUARDO BERALDO

Contador

1SP318072/O-1

DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI

Diretor Administrativo-Financeiro

MARCOS ANDRÉ BREDA

Diretor Presidente